



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

**Processo nº 1370.01.0042953/2020-80**

Belo Horizonte, 11 de março de 2021.

**Procedência: Despacho nº 169/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA**

**Destinatário(s): SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual**

**Assunto:** Sugestão de arquivamento de processo

#### DESPACHO

Prezada Diretora,

Encaminhamos Processo Administrativo (PA) COPAM nº 11404/2011/002/2015 do empreendimento ASTON MARTIN PARTICIPAÇÕES S.A. com sugestão de **arquivamento**, considerando que foi apresentada a Declaração de Inconformidade nº 03/2020 (anexo ao documento digital 20198826) da Prefeitura Municipal de Itabirito, documento obrigatório para instrução processual, conforme estabelecido no art. 18 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Ressalta-se que fora dada oportunidade ao empreendedor para apresentar novamente a documentação, conforme Ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA nº. 634/2020 ([22760199](#)). Foi solicitada prorrogação de prazo e posterior sobretempo de processo, o qual foi indeferido por não se enquadrar nas hipóteses previstas no art. 26, §4º, da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Encaminhamos como sugestão de arquivamento, também, os processos APEF e Outorga vinculados a este licenciamento ambiental:

- APEF nº 06697/2015;
- Outorga nº 27884/2015;
- Outorga nº 27885/2015;
- Outorga nº 27886/2015.

A planilha de custos de análise do processo segue anexa [26675815](#).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Servidor(a) PÚblico(a)**, em 11/03/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Porto Andrade, Diretora**, em 11/03/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26673039** e o código CRC **E5B8CD1E**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0042953/2020-80

SEI nº 26673039

---

Criado por [08414915698](#), versão 3 por [08414915698](#) em 11/03/2021 17:53:15.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual**

Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP.nº 28/2021

Belo Horizonte, 17 de março de 2021.

**Assunto:** Arquivamento do processo (PA) COPAM n. 11404/2011/002/2015 - ASTON MARTIN PARTICPAÇÕES S.A.

**MEMORANDO**

Senhor Superintendente,

Considerando que o empreendedor **ASTON MARTIN PARTICPAÇÕES S.A.** formalizou o processo de licenciamento ambiental na modalidade Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação, Processo Administrativo (PA) COPAM n. **11404/2011/002/2015**, para regularização de atividade de “**Unidade de Tratamento de Minerais**” (código A-05-01-0);

Considerando o teor do Despacho n. 169/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA, no qual a Diretoria Técnica recomenda o arquivamento do processo supracitado, pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando que foi apresentada a **Declaração de Inconformidade n. 03/2020** (anexo ao documento 20198826) da Prefeitura Municipal de Itabirito, documento obrigatório para instrução processual, conforme estabelecido no art. 18 do Decreto Estadual nº 47.383/2018;

Considerando que fora dada oportunidade ao empreendedor para apresentar novamente a documentação, conforme Ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA n. 634/2020 (22760199);

Considerando que a solicitação de prorrogação de prazo e posterior sobremento de processo, foi indeferido por não se enquadrar nas hipóteses previstas no art. 26, §4º, da Deliberação Normativa COPAM n. 217/2017;

Considerando que “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Recomendamos o arquivamento do **processo administrativo (PA) COPAM n. 11404/2011/002/2015** do empreendimento **ASTON MARTIN PARTICPAÇÕES S.A.**

Sugerimos, também, o arquivamento dos processos Autorização para Exploração Florestal (APEF) e Outorga vinculados ao **processo administrativo (PA) COPAM n. 11404/2011/002/2015**, a saber:

- **APEF n. 06697/2015**; e
- **Outorgas n. 27884/2015, 27885/2015 e 27886/2015**.

Recomenda-se ainda que os dados do processo sejam remetidos à Diretoria Regional de Administração e Finanças para verificação de eventuais débitos devidos pelo empreendedor, vez que houve emissão de DAE para pagamento dos custos, mas não há comprovação do pagamento registrado neste processo.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Tanure Couto, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini, Diretora**, em 17/03/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26888536** e o código CRC **C1897AEA**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0042953/2020-80

SEI nº 26888536

---

Criado por [03538930643](#), versão 6 por [03538930643](#) em 17/03/2021 09:53:18.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle**  
**Processual**

Decisão SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP nº. 01/2021

Belo Horizonte, 17 de março de 2021.

**Decisão Administrativa**

**Processos de licenciamento ambiental n. 11404/2011/002/2015 - ASTON MARTIN PARTICIPAÇÕES S.A.**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, nos termos das suas atribuições legais, vem decidir sobre o arquivamento do processo de licenciamento ambiental processo n. 11404/2011/002/2015 - ASTON MARTIN PARTICIPAÇÕES S.A:

Considerando o teor da manifestação da DRCP;

Considerando que nos termos do artigo 50, da Lei Estadual nº 14.184/2002 a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Decido arquivar o **processo de licenciamento ambiental n. 11404/2011/002/2015 - ASTON MARTIN PARTICIPAÇÕES S.A.**

Determino que os dados do processo sejam remetidos à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental a fim de verificação de eventuais infrações ambientais, bem como à Diretoria Regional de Administração e Finanças para verificação de eventuais débitos devidos pelo empreendedor e à Diretoria Regional de Regularização Ambiental para verificação de obrigações eventualmente determinadas em Termos de Ajustamento de Condutas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 18/03/2021, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26891850** e o código CRC **DA816468**.